



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### JANEIRO/2022

A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC, reuniu-se no dia 12 de abril de 2022, contando com a presença da Chefe do Núcleo de Contabilidade, Elisabete Preste, e do Chefe do Núcleo Financeiro, Luciano Francisco Ferreira dos Santos para procederem ao exame das contas relativas ao mês de janeiro de 2022.

Após análise dos relatórios contábeis, o Crea-RS apresentava a seguinte situação à saber:

RECEITAS	Dezembro 2021 (R\$)	Janeiro 2022 (R\$)
<b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b>	<b>5.059.489,44</b>	<b>2.990.596,77</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>895.385,91</b>	<b>4.687.681,88</b>
Anuidades Pessoas Físicas	647.498,97	3.525.959,29
Anuidades de Pessoas Jurídicas	247.886,94	1.161.722,59
<b>Receita de Serviços</b>	<b>138.297,15</b>	<b>130.153,62</b>
Emolumentos com Inscrições	76.816,95	90.584,73
Emolumentos com Expedições de Carteiras	7.261,80	10.756,20
Emolumentos com Expedições de Certidões	9.000,54	4.886,96
Emolumentos com Vistos de Registros	29.162,43	18.842,64
Receitas Diversas de Serviços	16.055,43	5.083,09
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>616.262,83</b>	<b>521.209,46</b>
Juros de Mora sobre anuidades	131.805,25	110.812,32
Juros de Mora Sobre Multas de Infrações	32.869,85	15.059,33
<b>Atualização Monetária</b>	<b>451.587,73</b>	<b>395.337,81</b>
Multas sobre anuidades	141.807,23	93.956,42
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	309.780,50	301.381,39
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>165.226,38</b>	<b>68.814,40</b>
Dívida Ativa	124.610,64	41.811,16
Multas de Infrações	32.563,12	11.147,83
Indenizações e Restituições	8.052,62	15.855,41
<b>Receita de Capital</b>	<b>868.713,90</b>	-
<b>Receita Realizada</b>	<b>7.743.375,61</b>	<b>8.398.456,13</b>
<b>Receita Acumulada no Exercício</b>	<b>93.385.033,53</b>	<b>8.393.456,13</b>

**Observação:** No mês de janeiro as receitas realizadas totalizaram R\$ 8.398.456,13 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), o resultado do mês corresponde à 8,99% dos valores previstos no orçamento de 2022 e 9,36% do previsto para receitas correntes. O resultado das receitas realizadas no mês desta prestação, apresentou uma variação positiva de 17,3% em relação ao mesmo período do exercício anterior. O grupo das receitas financeiras, contemplam os juros e multas decorrentes dos créditos apropriados após o respectivo vencimento e os rendimentos de aplicações financeiras, as quais são impactadas pelas variações da taxa Selic nos indexadores das aplicações financeiras, onde por exemplo, em janeiro de 2021 a rentabilidade dos fundos de investimentos contabilizados eram 0,01% e em janeiro de 2022 o

contabilizado foi de 0,58%.

E as **DESPESAS** liquidadas em janeiro apresentava a seguinte situação a saber:

<b>DESPESAS</b>	<b>Dezembro 2021 (R\$)</b>	<b>Janeiro 2022 (R\$)</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.338.502,93</b>	<b>3.370.982,85</b>
Remuneração Pessoal	3.158.501,19	2.680.755,72
Encargos Patronais	1.180.001,74	690.227,13
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>81.714,61</b>	<b>82.311,13</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>896.311,84</b>	<b>997.992,83</b>
Benefícios à Pessoal	76.450,93	631.139,13
Benefícios Assistenciais	27.434,80	22.280,43
<b>Uso de Bens e Serviços</b>	<b>80.658,67</b>	<b>35.139,70</b>
Material de Consumo	2.275,67	2.378,06
Despesas com Veículos	26.905,96	973,01
Outros Materiais de Consumo	7.950,00	-
Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas	43.527,04	31.788,63
Diárias	168.100,03	48.889,90
Jetons	32.942,70	-
Despesa com Locomoção	53.332,75	20.270,94
Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	610.293,82	240.272,73
<b>Tributárias e Contributivas</b>	<b>581,40</b>	<b>28.347,74</b>
<b>Demais Despesas Correntes</b>	<b>209.934,24</b>	<b>351.762,46</b>
<b>Serviços Bancários</b>	<b>80.571,43</b>	<b>86.898,47</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.203.243,01</b>	<b>1.692.845,93</b>
<b>Subvenções Sociais</b>	<b>382.139,87</b>	-
<b>Contribuições Correntes</b>	<b>1.821.103,14</b>	<b>1.692.845,93</b>
Confea	820.446,90	1.109.103,11
Mútua	1.000.656,24	583.742,82
<b>Crédito Disponível de Despesa de Capital</b>	<b>170.195,73</b>	-
<b>Despesa Liquidada</b>	<b>7.981.055,19</b>	<b>6.611.141,41</b>
<b>A) Receita Acumulada</b>	<b>93.385.033,53</b>	<b>8.398.456,13</b>
<b>B) Despesa Acumulada</b>	<b>80.927.225,86</b>	<b>6.611.141,41</b>
<b>C) Superávit Acumulado</b>	<b>12.457.807,67</b>	<b>1.787.314,72</b>

**Observação:** As despesas liquidadas em janeiro totalizaram R\$ 6.611.141,41 (seis milhões, seiscentos e onze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Os valores das cotas partes correspondem ao previsto no art. 4º da Resolução do Confea n. 1.026, de 2009 e pela sazonalidade das receitas decorrentes das anuidades, as cotas partes do Confea tendem a ter valores mais representativos nos primeiros meses do ano. O resultado financeiro (fluxos de caixa) do mês foi de R\$ 1.787.314,72 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), e o resultado operacional foi de 0,27%, ou seja, das receitas do mês o Regional, após adimplemento das despesas do período, fechou com saldo positivo em caixa decorrente das atividades do período.

Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas ao mês de janeiro de 2022, conforme recomenda o anexo da Decisão PL-077/2014 do Confea.

Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 2, de 12 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ZILLMER, Membro de Comissão Suplente**, em 12/04/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE RUTILI, Membro de Comissão Titular**, em 12/04/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ADRIANO BARBOZA, Membro de Comissão Suplente**, em 12/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LEÔNIDAS CURCIO, Membro de Comissão Titular**, em 12/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NELSON AGOSTINHO BURILLE, Coordenador (a) Adjunto de Comissão**, em 12/04/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA VIEIRA BONATTO, Membro de Comissão Suplente**, em 13/04/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADELIR JOSÉ STRIEDER, Membro de Comissão Titular**, em 13/04/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARINO JOSE GRECO, Membro de Comissão Titular**, em 14/04/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN ORO, Membro de Comissão Titular**, em 25/04/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0945663** e o código CRC **F2578645**.

**Referência:** Processo nº 2022.000005492-1

SEI nº 0945663

Local: Porto Alegre